142/86

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 142/86

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/08/86
POR Unanimidade

APROVADO EM 12/08/86
POR Unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Revogação da Lei Municipal nº 25/84, de 26 de junho de 1984 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, "REVOGADA EM TODO SEU TEOR", a Lei Municipal nº 25/84, de 26 de junho de 1984, que dispõe sobre Taxa de Pavimentação e Obras Complementares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de lho de 1986.

Sebastião Câncio de Oliveira

Francisco Gomes de Alencar

Paulo Jordelino da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ